CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.197

CONTÉM PLANO DE APLICAÇÃO DA CNAE PARA 1.977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Chefe do Executivo, a celebrar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar- CNAE- o Plano de Aplicação para o exercício de 1977.

Art.2º)- Para a aplicação e cumprimento do Art. 1º desta Lei, fica aberto no Orçamento de 1.977, uma verba de Cr$, digo, até a importância de Cr$ 37.000,00 (Trinta e sete cruzeiros). (Trinta e sete mil cruzeiros

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá"
23 de abril de 1.977